

| Tributo | Data de vencimento | Observações |
|---|---|---|
| FGTS | Até o dia 7 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| INSS | Até o dia 20 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| IRRF | Todo dia 30 de cada Mês | Prorroga para dia útil, no caso de Feriados e Finais de semana |
| DAS – Simples Nacional | Até o dia 20 do mês seguinte ao da competência. | Prorroga-se para o dia útil seguinte, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. (Nota 1) |
| DARF Previdenciário (CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) | Até o dia 20 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| PIS | Até o dia 25 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| COFINS | Até o dia 25 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| IRPJ | Até o dia 30 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| CSLL | Até o dia 30 do mês seguinte ao da competência. | Antecipa-se para o dia útil anterior, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. |
| ISS (Município de São Paulo) | Até o dia 10 do mês seguinte ao da competência. | Prorroga-se para o dia útil seguinte, caso o dia do vencimento seja Sábado, Domingo ou feriado. (Nota 2) |
| ISS (Demais municípios) | Diversas datas | Varia de acordo com cada município. Geralmente todo dia 10 de cada mes |
| ICMS | Diversas datas | Varia de acordo com o CPR de cada estabelecimento (Nota 3) |

Para maior compreensão dos clientes segundo suas guias, segue tabela de recolhimento dos principais tributos